

~ Edital nº 124 ~

Lei nº 88 de 21 de junho de 1952.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal adquirir um automóvel e emitir promissórias a favor do Banco Urbano Sertão S/A, até R\$ 90.000,00.

Topé Cortezão Pereira, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou pelo preço de tabela oficial, um veículo auto-motor do tipo denominado "pequeno" ou "micro-ônibus", destinado ao transporte de estudantes escolares do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, até a importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), mediante a emissão, pela Prefeitura Municipal, de 6 (seis) promissórias a favor do Banco Urbano Sertão S/A, descontadas a taxa 12% a.a. (doze por cento ao ano), ou, ou seja:

1 - 1 (uma) promissória de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), vencível em 20 de agosto de 1952;

2 - 1 (uma) promissória de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), vencível em 20 de setembro de 1952.

3 - 1 (uma) promissória de Cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), vencível em 20 de outubro de 1952,

4 - 1 (uma) promissória de Cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), vencível em 20 de novembro de 1952,

5 - 1 (uma) promissória de Cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), vencível em 20 de dezembro de 1952,

6 - 1 (uma) promissória de Cr\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), vencível em 20 de janeiro de 1953.

Parágrafo único - A fim de atender ao pagamento das promissórias a que se refere o presente artigo, nos respectivos vencimentos, será aberto, oportunamente, na Contadoria Municipal, o necessário crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salvador
Oliveira, 31 de junho de 1952.

João Antônio Pereira
"Prefeito Municipal"